



CORE - PE

CARTA CONVITE Nº 003/2017

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO – CORE-PE, REALIZADA NO DIA 02 DE AGOSTO/2017.

ÀS 10:00H (DEZ HORAS), NO DIA 02 (DOIS) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE), REALIZOU-SE UMA REUNIÃO ORDINÁRIA, REGULARMENTE CONVOCADA PARA SER NA SEDE DO CORE-PE, SITUADA NA AVENIDA CONSELHEIRO ROSA E SILVA, Nº 2175, JAQUEIRA, RECIFE-PE, PRESENTES À SESSÃO OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: ADRIANA TEIXEIRA BARBOSA – PRESIDENTE, PRISCILA LUCIANO DE AGUIAR – MEMBRO, MARIA ERNESTINA BORGES FREITAS – MEMBRO E AS LICITANTES: MULTIMIDIA COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - ME (CNPJ: 14.559.476/0001-71). REPRESENTADA PELO SÓCIO JOSÉ JORGE RIBEIRO DE SOUZA FILHO (CPF: 059.190.304-02), DIÁLOGO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - ME (CNPJ: 05.197.860/0001-80). REPRESENTADA PELA SÓCIA MÁRCIA CRISTINA GUENES TAVARES (CPF: 335.016.534-68), MG MAURO GOMES COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL LTDA - EPP (CNPJ: 03.641.686/0001-98). REPRESENTADA PELO SÓCIO MAURO GOMES FERREIRA (CPF: 213.085.944-53), RD COMUNICAÇÃO LTDA - ME (CNPJ: 22.168.174/0001-09). REPRESENTADA PELA SÓCIA MICHELE CHRISTINA DOHERTY (CPF: 067.311.884-33), APONTE EDITORA LTDA - EPP (CNPJ: 10.481.872/0001-72). REPRESENTADA PELO SÓCIO KENNEDY RIBEIRO MICHILES (CPF: 335.538.314-72), NOVA AURORA COMUNICACAO E MARKETING LTDA - EPP (CNPJ: 08.839.828/0001-40). REPRESENTADA PELA SÓCIA ADRIANA ANGELA DA MAIA DE FARIAS (CPF: 998.433.744-87) E RTM MULTI PUBLICAÇÕES LTDA - EPP (CNPJ: 11.862.988/0001-14). REPRESENTADA POR MARIANA ZITA DA SILVA (CPF: 032.152.094-70). A SÓCIA CARMEN DOLORES LIMA DE ALMEIDA (CPF: 306.984.724.-20), REPRESENTANTE DA EMPRESA R & A EDITORA LTDA - ME (CNPJ: 08.143.450/0001-45) NÃO COMPARECEU NA PRESENTE REUNIÃO. A PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO EM CONTINUIDADE DO PRESENTE CONVITE. À COMISSÃO PROCEDEU A CONFERÊNCIA DAS DOCUMENTAÇÕES APRESENTADA PELA LICITANTE MULTIMIDIA COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA – ME PARA DEMONSTRAR A VIABILIDADE DE SUA PROPOSTA, TODOS OS DEMAIS LICITANTES TAMBÉM TIVERAM ACESSO AS MESMAS DOCUMENTAÇÕES. AS 06 LICITANTES PRESENTES APRESENTARAM IMPUGNAÇÃO REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA LICITANTE MULTIMIDIA COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA – ME, FAZENDO AS SEGUINTE ALEGAÇÕES: NÃO FOI VISUALIZADO NAS DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS CONTRATO E NOTA FISCAL DO SERVIÇO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA QUE JUSTIFICASSE A FORMAÇÃO DE PREÇO APLICADO PELO MERCADO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACORDO COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, FOI IDENTIFICADO UM CONTRATO COM O SINDNORTE, CNPJ: 03.575.146/0001-53 COM A DATA DE OUTUBRO/2017, DIFERENÇA DE PREÇO PRATICADO ENTRE OS ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS, FOI OBSERVADO UM CONTRATO ENTRE A MULTIMIDIA COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA – ME E O TOMADOR DE SERVIÇOS, ONDE

CORE - PE

CARTA CONVITE Nº 003/2017

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO – CORE-PE, REALIZADA NO DIA 02 DE AGOSTO/2017.

HÁ DIVERGÊNCIA DO CNPJ DO TOMADOR DE SERVIÇOS NO CONTRATO E NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA, NO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS APRESENTADO NÃO ESTÁ COMPROVADO O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS E O PAGAMENTO DE SALÁRIO ESPECIFICADO ESTÁ ABAIXO DO SALÁRIO MÍNIMO, DIVERGÊNCIA DE ENDEREÇOS DA EMPRESA MULTIMIDIA COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA – ME NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM OUTRAS EMPRESAS. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DEU OPORTUNIDADE PARA A LICITANTE MULTIMIDIA COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA – ME ESCLARECER OS QUESTIONAMENTOS DOS DEMAIS LICITANTES E A EMPRESA FEZ OS SEGUINTEES ESCLARECIMENTOS: EM RELAÇÃO AO QUESTIONAMENTO DA AUSÊNCIA DE CONTRATO E NOTA FISCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA A LICITANTE QUESTIONADA INFORMOU QUE FOI APRESENTADO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA PARTICIPAR DO CERTAME, ATUANDO NO MERCADO HÁ MAIS DE 06 ANOS, ALEGANDO QUE JÁ PRESTOU O SERVIÇO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA PARA OUTRAS EMPRESAS. NA DATA DO CONTRATO COM O SINDNORTE OCORREU UM ERRO DE DIGITAÇÃO, POIS A DATA CORRETA FOI OUTUBRO/2016, NA CLÁUSULA QUARTA REFERENTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ESTÁ ESPECIFICANDO A DATA CORRETA E TAMBÉM FOI APRESENTADO A NOTA FISCAL DE SERVIÇO Nº 210 COMPROVANDO O SERVIÇO PRESTADO. EM RELAÇÃO A DIVERGÊNCIA DE PREÇOS DE SERVIÇOS APLICADOS PARA ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS, A LICITANTE INFORMOU QUE ESTÁ RELACIONADO A CUSTOS DE DESLOCAMENTOS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO POR ESTAREM LOCALIZADAS EM OUTRO MUNICÍPIO. EM RELAÇÃO A DIVERGÊNCIA DO CNPJ DO TOMADOR DE SERVIÇOS OCORREU UM ERRO DE DIGITAÇÃO NO CONTRATO, CONFORME APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 204 COM O CNPJ CORRETO. NO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS APRESENTADO HOUVE UM EQUÍVOCO NA NOMENCLATURA DO TERMO “FUNCIONÁRIO 03” QUE SE REFERE A “ESTAGIÁRIO”, CONFORME COMPROVADO COM O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, ONDE ESTÁ ESPECIFICADO O VALOR DA BOLSA AUXÍLIO MENSAL QUE É O MESMO VALOR DO DEMONSTRATIVO DE DESPESA. A DIVERGÊNCIA DE ENDEREÇO DA EMPRESA MULTÍMIDIA É JUSTIFICADO PELA DIFERENÇA ENTRE O DOMICÍLIO FISCAL E O ENDEREÇO FÍSICO DA AGÊNCIA, CONFORME ALTERAÇÕES CONTRATUAIS APRESENTADAS NA FASE DE HABILITAÇÃO. A COMISSÃO INDEFERIU AS IMPUGNAÇÕES APRESENTADAS PELAS DEMAIS LICITANTES E ESCLARECEU QUE A LICITANTE MULTIMIDIA COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA – ME COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DE SUA PROPOSTA ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÕES REFERENTE A CONTRATOS, NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORÇAMENTOS COM O CUSTO DOS INSUMOS REFERENTE AO OBJETO DA LICITAÇÃO E DEMONSTRATIVO DE DESPESAS. FAZENDO PROVA




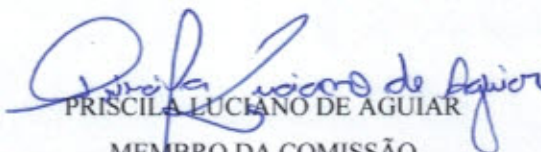
CORE - PE

CARTA CONVITE Nº 003/2017

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO – CORE-PE, REALIZADA NO DIA 02 DE AGOSTO/2017.

DE QUE O PREÇO OFERTADO SE PRESUME EXEQUÍVEL, ALÉM DE TER APRESENTADO TODA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. A COMISSÃO TAMBÉM INFORMOU AOS LICITANTES QUE O ACORDÃO DO TCU Nº 141/2008 – PLENÁRIO, ORIENTA OS ORGÃOS JURISDICIONADOS NO SENTIDO DE QUE O CRITÉRIO PARA AFERIÇÃO DE INEXEQUIBILIDADE DE PREÇOS DEFINIDO NO ART. 48, INCISO II, § 1º, ALÍNEAS “a” e “b”, DA LEI 8.666/93, CONDUZ A UMA PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE DE PREÇOS, CABENDO A ADMINISTRAÇÃO VERIFICAR, NOS CASOS CONSIDERADOS INEXEQUÍVEIS A PARTIR DO REFERIDO CRITÉRIO, A EFETIVA CAPACIDADE DE A LICITANTE EXECUTAR OS SERVIÇOS, NO PREÇO OFERECIDO, ASSEGURADO O ALCANCE DO OBJETIVO DA LICITAÇÃO, QUE É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, E, POR CONSEQUÊNCIA, DO INTERESSE PÚBLICO, BEM TUTELADO PELO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. A COMISSÃO CONSTATOU QUE A LICITANTE MULTIMÍDIA COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - ME (CNPJ: 14.559.476/0001-71) APRESENTOU MENOR PREÇO GLOBAL REFERENTE AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, HAVENDO CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, SENDO DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME. EM SEGUIDA NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, SENDO LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE SEGUE ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO E OS DEMAIS PRESENTES, FICANDO TODOS OS LICITANTES INTIMADOS POR ESTE ATO. RECIFE, 02 DE AGOSTO DE 2017.


ADRIANA TEIXEIRA BARBOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO


PRISCILA LUCIANO DE AGUIAR
MEMBRO DA COMISSÃO


MARIA ERNESTINA BORGES FREITAS
MEMBRO DA COMISSÃO